



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE JULHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 321/21)

(VEREADORES CARLOS BEZERRA JR. – PSDB E RODRIGO GOULART – PSD)

Institui o Dia Municipal da Medicina Fetal no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia Municipal da Medicina Fetal, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 9 de agosto de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb